

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

OCEAN SAFER MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA. (doravante denominada "OCEAN SAFER"), sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 22.219.321/0001-14, com sede à Av. João Cabral de Melo Neto, 850, bl. 03, sl. 1017 a 1018, CEP 22557-075 RJ, Brasil neste ato representada por seu Gerente Vítor Schottz;

RAPHAEL INGLEZ DE SOUZA

CPF: 275.261.968-54

RG: 30.306.876-1

Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ

End: Rua Ipanema 197, apto. 1001, Barra da Tijuca – RJ – CEP: 22.631-390

Individualmente denominadas a seguir como "Parte", coletivamente como "Partes".

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO que a OCEAN SAFER é uma empresa de serviços portuários e marítimos e que realiza atividades inerentes à este segmento;

CONSIDERANDO que a contratado possui profissional com comprovada experiência na área de engenharia elétrica.

Por conseguinte, fica acordado pelo presente o que segue:

1. OBJETIVOS

1.1. A contratado prestará serviço de consultoria técnica para a OCEAN SAFER. A consultoria irá compreender adequação de procedimentos e treinamentos internos, realização de treinamentos, adequação de planos, bem como a execução de planos e projetos para clientes da OCEAN SAFER na sua área de especialidade.

2. OBRIGAÇÕES DA OCEAN SAFER

2.1. Oferecer sua estrutura física para a contratado desenvolver suas atividades;

2.2. Realizar de forma competente os serviços oferecidos;

2.3. Realizar os pagamentos aqui pactuados pontualmente;

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Utilizar seus melhores esforços para cumprir os objetivos deste contrato;

3.2. Se cadastrar no CREA como responsável técnico da OCEAN SAFER, bem como junto aos demais órgãos reguladores ou os quais a OCEAN SAFER faça parte;

3.3. Elaborar documentos e dar parecer técnicos relativos aos serviços de engenharia prestados.

3.4. Submeter à aprovação da OCEAN SAFER, de forma prévia, os documentos elaborados para envio a clientes;

3.5. Assinar como responsável técnico os documentos elaborados pela OCEAN SAFER;

4. DURAÇÃO

4.1. Este CONTRATO vigorará a partir da data de assinatura e deverá permanecer vigente pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, caso as partes não se manifestem em contrário.

5. VALORES

5.1. A remuneração do contratado será em bases mensais, no valor de R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

5.2. A carga horária será de 06 (seis) horas, mensais, das 10h às 16h.

6. GARANTIAS

6.1. OCEAN SAFER garante ser competente e plenamente capaz para a execução dos serviços indicados acima e que serão conduzidos de maneira diligente e conforme o mais alto padrão de execução.

6.2. O contratado garante que respeitará a legislação e regulamentos aplicáveis, código de ética e as políticas da OCEAN SAFER, no desenvolvimento quando a estiver representando.

7. RESCISÃO/CANCELAMENTO

7.1. As partes têm o direito de rescindir integralmente o presente CONTRATO, a qualquer tempo, desde que informe a parte contrária por aviso escrito com trinta (30) dias corridos de antecedência.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1. O contratado deverá manter a confidencialidade total das informações da OCEAN SAFER e não poderão divulgar a qualquer outra pessoa, nem usar para qualquer finalidade, exceto os fins previstos neste ato, qualquer informação resultante deste contrato, incluindo termos comerciais, operacionais e administrativos, a qualquer título e de qualquer relevância, que seja obtido a partir da outra parte como resultado da negociação, celebração ou execução do presente.

8.2. A confidencialidade aqui acordada permanecerá em plena vigência mesmo após o término deste contrato, independente do seu modo de extinção, por período mínimo de 05 (cinco) anos.

9. LEI E FORO


- 9.1.** A interpretação, validade e execução deste CONTRATO e todas as questões relacionadas ao mesmo serão, em todos os aspectos, reguladas pelas leis da República Federativa do Brasil, independentemente da nacionalidade ou domicílio, ou o local da prestação dos Serviços.
- 9.2.** As Partes concordam irrevogavelmente em submeter à exclusiva jurisdição dos tribunais do Rio de Janeiro qualquer disputa ou reclamação decorrente ou relacionada com esse CONTRATO ou com seu objeto/conteúdo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

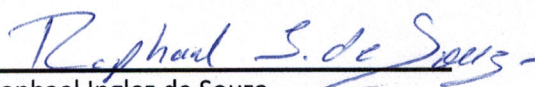
- 10.1.** Este contrato não cria sob nenhuma forma, sociedade de propósito específico, joint venture ou qualquer outra formação jurídica de negócio ou empresa entre as partes;
- 10.2.** O presente Contrato não gerará qualquer vínculo empregatício entre a OCEAN SAFER e o contratado, declarando as partes que todos os seus empregados estão contratados de acordo com as condições exigidas, bem como está cumprindo, rigorosamente, todas as normas da legislação trabalhista e previdenciária, pagando regularmente os vencimentos e recolhendo as contribuições, encargos sociais e respectivos tributos incidentes.

E, por estarem assim justas e acordadas, por seus representantes devidamente capacitados, assinam as PARTES este CONTRATO na data indicada abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2019.

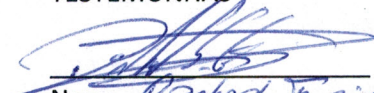


Representante da OCEAN SAFER
Nome Impresso: Vitor Schottz
Cargo: Gerente Geral

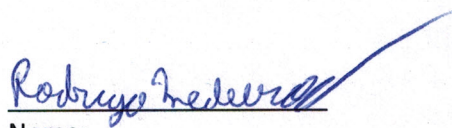


Raphael Inglez de Souza
Engenheiro Eletricista
CREA: 164619-2

TESTEMUNHAS



Nome: Renata Falcão
Identidade: 200840007



Nome:
Identidade:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A37VLR65**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO DA ROCHA PIAZZA (CPF: 047.XXX.299-XX) em 14/12/2021 às 10:50:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:23 e válido até 08/03/2119 - 18:15:23.

(Assinatura do sistema)



CYNTHIA SCARDUELLI AMBROGINI (CPF: 018.XXX.449-XX) em 14/12/2021 às 15:21:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:00 e válido até 30/03/2118 - 12:32:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDA5OTBfOTkwXzlwMjFfQTM3VksSNjU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00000990/2021** e o código **A37VLR65** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.